



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DO  
CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO  
ESTADO DO RIO GRANDE NORTE, OCORRIDA EM 16 DE JULHO DE 2020.**

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de julho de 2020 (dois mil e vinte), às 10:00hs, na Rua Doutor Poty Nóbrega, nº 210, Lagoa Nova, Natal/RN, sede própria do órgão, presentes os senhores: Francisco Sales de Souza Neto – Diretor-Presidente; Braz Henrique de Medeiros Neto – Diretor-Secretário; Augusto Gomes Dourado Neto – Diretor-Tesoureiro; Elizângela Siqueira Santos Sena – Setor de Tesouraria; Rosângela Ricardo Jales Sampaio – Setor de Secretaria, Ana Paula Rangel – Coordenação, Ana Virgínia Cabral de Oliveira – Assessoria Jurídica, Aroldo Pontes de Boa – Setor de Fiscalização e Luanna Maria Conceição de Moraes – Setor de Contabilidade, reuniu-se a diretoria executiva do Conselho Regional dos Representantes Comerciais no Estado do Rio Grande do Norte, para apreciar e deliberar a seguinte pauta: **1) Homologação de Pedidos de Cancelamento de Registros; 2) Pagamentos agendados e cotação de preços para locação de veículos; 3) Fiscalização in loco; 4) Prorrogação das medidas preventivas e protetivas no combate do COVID-19 no âmbito do CORE-RN; 5) Relatório das atividades da secretaria; 6) Relatório de gestão e Custos fixos e variados até dezembro de 2020; 7) Parcelamentos e Cartão de Crédito; 8) Digitalização das pastas de registros; e 9) Outros assuntos.** Com a palavra o senhor Diretor-Presidente; traz-se o primeiro item da pauta que trata da apreciação e deliberação de **Homologação de Pedidos de Cancelamento de Registros** em número de 15 (quinze), todos com informações favoráveis da Assessoria Jurídica, na seguinte ordem: **5541 – ALICERCE ARGAMASSA REPRESENTAÇÕES LTDA; 5490 – TEÓGENES DANTAS GERMANO; 5885 – ROBERTO CABRAL NASCIMENTO ROCHA; 6009 – JOSÉ AUGUSTO PEREIRA JÚNIOR; 6039 – ISAI PEREIRA DE MACÊDO FILHO; 6181 – BRENO BARBOSA MACHADO; 6775 – RICARDO LUIS DA SILVA JUNIOR; 7409 – FRANCISCA FRANCILENE ALEIXO – ME; 7657 – ANTONIO DINIZ RODRIGUES PEREIRA; 8308 – KARINA VALESCA MARINHO DE SOUZA; 8309 - VP REPRESENTAÇÕES E PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA – ME; 8327 – CLEYTON MOABY DANTAS LOPES; 8484 – ROSIANNE**



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN

**NASCIMENTO DE ARAÚJO; 8704 – JOSÉ VANDERLEI PESSOA E 8713 – JHOMÁRIO TOMAZ FERREIRA.** Após análise, submetido um a um à deliberação, resultaram todos os 15 (quinze) pedidos de cancelamento de registros homologados por unanimidade. Foram analisados ainda 03 (três) pedidos de cancelamento de registros que, após apreciação do setor jurídico tiveram despachos de indeferimentos, quais sejam: **5531 – MEDEIROS REPRESENTAÇÃO DE COSMÉTICOS LTDA**, ocorreu o indeferido, pois, ao consultar o site da Receita Federal, o CNPJ continua ativo e com atividade de representação comercial; **8388 – T R REPRESENTAÇÕES LTDA e 8023 – J DE S GONÇALVES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO – EPP**, em ambos os casos houve a juntada de aditivo contratual alterando o objeto social, contudo, não ocorreu alteração da razão social que continuam com a nomenclatura “representações” e “comércio e representação”, estando em desconformidade com os requisitos para baixa do registro e a Resolução nº 1.063/2015 - Confere. Após análise, submetido um a um a deliberação, resultaram indeferidos os três pedidos de cancelamento, por unanimidade. Seguindo para o **segundo item** da pauta, que trata dos **Pagamentos agendados e Cotação de preços para locação de veículo**. Pagamentos agendados expostos pela responsável pelo Setor de Tesouraria, Senhora Elizângela Siqueira Santos Sena, que foram deliberados, aprovados e autorizados de acordo com dotação orçamentária disponível. Ainda com a palavra a Senhora Elizângela mencionou as empresas que enviaram orçamentos para locação de veículo, uma vez por semana, com quilometragem livre e sem o pagamento de caução, quais sejam: Unidas, L'auto Rent a Car, Paiva Locadora Rent a Car, Pavel Rent a Car, Auto Locadora Natal, porém, ainda estão em fase de análise, haja vista que é necessário verificar as certidões. Dando continuidade a pauta, em análise o **terceiro item** que se refere a **Fiscalização In Loco** à ser realizada pelo fiscal, Senhor Aroldo Pontes de Boa. Cedida a palavra ao fiscal, o mesmo expos que existe um grande número de notificações que retornaram negativas pelos correios, apesar da confirmação de todos os endereços das empresas notificadas, e após uma breve análise, será mais vantajoso financeiramente e com melhores resultados, a realização da fiscalização in loco, havendo a possibilidade de existir visitas em pelo menos 20 (vinte) endereços distintos por dia, que será possível logo que o processo de dispensa de licitação para locação do veículo tenha a sua conclusão. Em análise o **item quarto**, que trata da **Prorrogação das medidas preventivas e protetivas no combate do COVID-19 no âmbito do CORE-**

*A. P. Pontes*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN

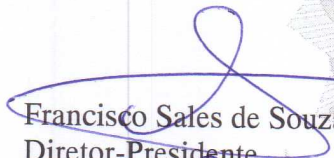
RN, considerando o Decreto nº 29.815, de 07 de julho e nº 29.831, de 12 de julho de 2020, do Estado do Rio Grande do Norte que prorroga as medidas preventivas e protetivas no combate do Coronavírus; considerando também a Portaria Conjunta nº 007/2020 – GAC/SESAP/SEDEC. Após análise, debates e deliberação, foi aprovada a prorrogação das medidas de proteção e combate do coronavírus, onde os atendimentos presenciais continuarão, contudo, só poderão ser realizados mediante agendamento prévio, no horário de atendimento habitual do Regional, das 08:30h as 17:00h, onde será permitido o acesso as instalações do Core-RN com o uso de máscara e a higienização das mãos em todos os ambientes. Ocorrendo nesse instante, solicitação do Presidente à assessoria jurídica para confecção de portaria formalizando as decisões ora mencionadas. No mesmo ato, houve a confecção da Portaria de nº 012/2020 – Core-RN, pela Assessora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira que foi lida, deliberada e aprovada sem ressalvas. Sendo encaminhada para envio aos inscritos via *newsletter* e com a inserção de informativo no site do Regional. Dando continuidade a ordem do dia, analisando o **item quinto**, que trata do **Relatório das atividades da secretaria**, sendo exposto pela Coordenadora, Dra. Ana Paula Rangel, que fez uma breve análise dos pedidos de registros novos, requerimentos de cancelamento e certidões emitidas até a presente data. Seguindo a pauta, o **item sexto**, que se refere ao **Relatório de gestão e Custos fixos e variados até dezembro de 2020**. Dada a palavra à contadora, Senhora Luanna Maria Conceição de Moraes, que expôs todos os custos fixos e variados do Regional até o mês de dezembro do ano corrente. Informou ainda que o prazo para o envio do relatório será no dia 31 de agosto do corrente ano. Nesse momento, o presidente delegou à contadora a confecção do relatório de gestão de 2019. Em análise, o **item sétimo**, que trata dos **Parcelamentos e Cartão de Crédito**. Após discussão, deliberação e aprovação, a diretoria concluiu que: os pagamentos das taxas e emolumentos para realização do primeiro registro poderão ocorrer através de cartão de crédito com os valores para o vencimento, sem parcelamento, em conformidade com a Resolução nº 1.133/2019 – Confere. Contudo, os parcelamentos de anuidades anteriores a do ano corrente, podem ser parceladas no cartão de crédito ou em boletos bancários com entrada, onde a primeira parcela, será no valor de 20% (vinte por cento) do total da dívida, e o saldo remanescente dividido em até 12 (doze) vezes, porém, a parcela não poderá ser inferior a 20% (vinte por cento) do valor da anuidade do exercício corrente, conforme determina a Resolução nº 220/2003 - Confere. Também será possível


*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller ones.]*





CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS  
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CORE-RN

o pagamento no cartão de crédito de terceiros, contudo, só será realizado com a presença do titular do cartão, além da assinatura de um termo de autorização confeccionado pelo Regional. O presidente solicitou à assessoria jurídica que confeccionasse uma resolução com as decisões mencionadas anteriormente para ser votada na próxima plenária do Core-RN que ocorrerá no dia 10 de agosto de 2020. Por fim, em análise o **item oitavo**, que trata da **Digitalização das pastas de registros**, foi sugerido pelo presidente que a empresa responsável pela prestação de serviços de informática fosse acionada para a confecção de relatório sobre a capacidade do servidor quanto ao armazenamento dos arquivos após digitalização dos registros, sendo decidido que as pastas que fazem parte dos processos de execuções fiscais fossem prioridade para digitalização nesse momento. Sendo todos os itens devidamente analisados o Diretor-Presidente solicitou que a Assessora Jurídica, Dra. Ana Virgínia Cabral de Oliveira confeccionasse a ata. Nada mais havendo a tratar e não tendo quem mais desejasse fazer uso da palavra, encerrou-se a Reunião, da qual foi lavrada esta ata que, lida e aprovada, sendo assinada na forma regimental. Natal, 16 de julho de 2020.-----

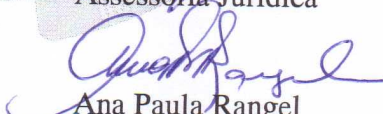
  
Francisco Sales de Souza Neto  
Diretor-Presidente

  
Braz Henrique de Medeiros Neto  
Diretor-Secretário

  
Augusto Gomes Dourado Neto  
Diretor-Tesoureiro

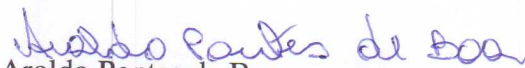
  
Ana Virgínia Cabral de Oliveira  
Assessoria Jurídica

  
Elizângela Siqueira Santos Sena  
Setor de Tesouraria

  
Ana Paula Rangel  
Coordenação

  
Rosângela Ricardo Jales Sampaio  
Setor de Secretaria

  
Luanna Maria Conceição de Moraes  
Setor de Contabilidade

  
Aroldo Pontes de Boa  
Setor de Fiscalização